PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 403/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar a Sec. Municipal de Administração – R$ 21.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, para fazer face à despesas com aquisição de equipamentos de comunicação para a Guarda Municipal.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das provisão de despesas com remuneração do pessoal da guarda, haja vista que o ingresso do efetivo só ocorrerá em 15/12/2002, levando-se em conta que a previsão inicial era para novembro/2002.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar condições ao Governo Municipal de oferecer à comunidade um efetivo de guarda devidamente equipado.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 12/ dezembro / 2002
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 228
Em 12/12/02 15:30

PROJETO DE LEI Nº 228 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Instalação e Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.086-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....21.000,00

TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Instalação e Manutenção da Guarda Municipal
06.181.0602.2.086-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....21.000,00

TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 12/ dezembro / 2002
Presidente Secretário